



CAMPINAS RETORNA PARA O SINTTARESP

Líderes do Sindicato foram até o Interior do Estado de São Paulo para a Incorporação do SINTTARCRE



A categoria pode comemorar mais uma VITÓRIA, pois a partir de agora o SINTTARESP acolhe para o seu comando a Base de Campinas e Região, que era administrada pelo SINTTARCRE (Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia de Campinas e Região).

A assembleia aconteceu em 16 de julho de 2016, com o intuito de Incorporar a Base de Campinas e Região ao SINTTARESP, visando a proteção da profissão e dos Profissionais da Radiologia!

O presidente do SINTTARESP, Sinclair Lopes, palestrou para

os profissionais da Radiologia presentes no evento, mostrando todos os benefícios que eles terão a partir de agora ao se filiarem ao Sindicato:

- ➔ Sub-Sede em Campinas;
- ➔ Aumento do piso salarial;
- ➔ Apoio jurídico gratuito;
- ➔ Fiscalização das empresas que contratam sócio cotista;
- ➔ Aumento das vagas de emprego com carteira assinada;
- ➔ Frota de veículos novos a disposição para fiscalizar empresas; e
- ➔ Auditório do Sinttaresp para a realização de cursos e palestras, entre outros benefícios.

O Sindicato está expandindo a sua área de atuação dentro do Estado, temos hoje a Subsede Sorocaba, Subsede Bauru e Subsede Vale do Paraíba. Com a estrutura da nova gestão do SINTTARESP, é possível ampliar os serviços prestados à Categoria para uma base territorial maior, como a da região de Campinas.

Iremos definir metas para o novo projeto, pois os desafios são grandes. O apoio dos profissionais da Radiologia é fundamental, para que toda a classe saiba desse momento tão importante, em que o SINTTARESP agrega à sua administração a Base Territorial de Campinas e Região.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA PARA FINS DO ART. 9º DA PORTARIA 326/2013, REFERENTE A INCORPORAÇÃO DO SINTTARCRE PELO SINTARESP

O Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo/SP - SINTARESP – CNPJ: 59.950.410/0001-46 – CODIGO SINDICAL 911.021.370.86596-6 – SINTARESP

A assembleia objetiva a incorporação, para fins de registro sindical, a alteração estatutária pela qual o SINTTARCRE será absorvido pelo SINTARESP que lhe sucederá em direitos e obrigações, permanecendo apenas o registro sindical da entidade incorporadora ou seja do SINTARESP. O deferimento da solicitação de incorporação implicará no cancelamento dos registros sindicais das entidades incorporadas.

Este edital atende ao inciso I do artigo 9, para autorização da incorporação;

O Presidente do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo/SP - SINTARESP, com sede na Rua Demini, 471, Vila Matilde, São Paulo, com base territorial nas cidades de: Adamantina, Águas de Santa Bárbara, Agudos, Alambari, Alfredo Marcondes, Alto Alegre, Alumínio, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Angatuba, Anhembi, Anhumas, Aparecida, Apiaí, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Arandu, Arapeí, Araras, Arco-Íris, Arealva, Areias, Areiópolis, Arujá, Aspásia, Assis, Avaí, Avanhandava, Avaré, Balbinos, Bananal, Barão de Antonina, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Barueri, Bastos, Bauru, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bertiooga, Biritiba-mirim, Bocaina, Bofete, Boituva, Bom Sucesso de Itararé, Borá, Boracéia, Borebi, Botucatu, Braúna, Brejo Alegre, Buri, Buritizal, Cabrália Paulista, Caçapava, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Caiabu, Caieiras, Caiuá, Cajamar, Cajati, Campina do Monte Alegre, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cananéia, Canas, Cândido Mota, Canitar, Capão Bonito, Capela do Alto, Caraguatatuba, Carapicuíba, Castilho, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Chavantes, Clementina, Colina, Conchas, Coroa-dos, Coronel Macedo, Cotia, Cruzália,

Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Diadema, Dirce Reis, Dois Córregos, Dracena, Duartina, Echaporã, Eldorado, Elisário, Embu das Artes, Embu-guaçu, Emilianópolis, Espírito Santo do Turvo, Estrela do Norte, Fartura, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Flora Rica, Flórida Paulista, Florínia, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gabriel Monteiro, Gália, Garça, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guapiara, Guaraçaí, Guarantã, Guararema, Guaratinguetá, Guareí, Guarujá, Guarulhos, Guzolândia, Herculândia, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibirá, Ibirarema, Ibiúna, Iepê, Igarapuçu do Tietê, Igaratá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Indiana, Inúbia Paulista, Ipaussu, Iperó, Ipi-guá, Iporanga, Irapuã, Irapuru, Itaberá, Itaí, Itaju, Itanhaém, Itaóca, Itapeçerica da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapeví, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itapuí, Itapura, Itaquaquecetuba, Itararé, Itariri, Itatinga, Itirapuã, Itu, Jaborandi, Jacareí, Jacupiranga, Jambéiro, Jandira, Jaú, Jeriquara, João Ramalho, Júlio Mesquita, Jumirim, Junqueirópolis, Juquiá, Juquitiba, Lagoinha, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Lençóis Paulista, Lorena, Lourdes, Lucélia, Lucianópolis, Luiziana, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Macaubal, Mairinque, Mairiporã, Manduri, Marabá Paulista, Maracaí, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Mauá, Mesópolis, Mineiros do Tietê, Miracatu, Mirante do Paranapanema, Mogi das Cruzes, Monções, Mongaguá, Monte Castelo, Monteiro Lobato, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Natividade da Serra, Nova Campina, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Guataporanga, Nova Independência, Novais, Ocaçu, Óleo, Oriente, Osasco, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Pacaembu, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paranapanema, Parapuã, Pardinho, Pariquera-açu, Parisi, Paulicéia, Paulistânia, Pederneiras, Pedrinhas Paulista, Pedro de Toledo, Pereiras, Peruíbe, Piacatu, Piedade, Pilar do Sul, Pindamonhangaba, Pique-robi, Piquete, Piraju, Pirajuí, Pirapora do Bom Jesus, Pirapozinho, Piratinin-ga, Platina, Poá, Pompéia, Pontalinda, Porangaba, Porto Feliz, Potim, Praci-nha, Praia Grande, Pratânia, Presidente

Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quadra, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Rancharia, Redenção da Serra, Regente Feijó, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Grande, Ribeirão Pires, Rifaina, Rinópolis, Rio Grande da Serra, Riversul, Rosana, Roseira, Rubi-ácea, Sabino, Sagres, Salesópolis, Salmourão, Salto, Salto de Pirapora, Salto Grande, Sandovalina, Santa Branca, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Isabel, Santa Mercedes, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santana de Parnaíba, Santo Anastácio, Santo André, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Antônio do Pinhal, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Francisco, São João de Iracema, São João do Pau D'Alho, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luís do Paraitinga, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Paulo, São Pedro do Turvo, São Roque, São Sebastião, São Vicente, Sarapuí, Sarutaiá, Sebastianópolis do Sul, Sete Barras, Silveiras, Sorocaba, Suzanópolis, Suzano, Tabatinga, Taboão da Serra, Taciba, Taguaí, Tapiraí, Taquarituba, Taquarivaí, Tarabai, Tarumã, Tatuí, Taubaté, Tejupá, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Tietê, Timburi, Torre de Pedra, Trabiju, Tremembé, Tupã, Tupi Paulista, Turi-úba, Ubatuba, Ubirajara, Uru, Vargem Grande Paulista, Vera Cruz, Viradouro, Vitória Brasil, Votorantim e Zaccarias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocar os profissionais tecnólogos, técnicos e auxiliares em radiologia da base supra para deliberar sobre concessão de base sindical, no dia 16 de julho de 2016, as 14:00 horas, em primeira chamada com quórum estatutário e segunda chamada as 15:00 horas com os presentes, no auditório do Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo/SP - SINTARESP, com sede na Rua Demini, 471, Vila Matilde, São Paulo – SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE.

AÇÃO COLETIVA DÁ NOVA VITÓRIA A CATEGORIA

Justiça do Trabalho aceita pedido do SINTTARESP e condena empresas terceirizadas a reconhecerem vínculos empregatícios

Em Ação Civil Coletiva, movida no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Vara do Trabalho de Arujá, o SINTTARESP ajuizou reclamação trabalhista contra duas empresas: H.M. Diagnóstico por Imagem e Serviços Médicos S/S LTDA. – EPP e Qualimagem Serviços de Radiologia LTDA.

A primeira, H.M. Diagnóstico, prestava serviços de diagnóstico por imagem e tinha em seu quadro laboral profissionais técnicos em Radiologia autônomos. Porém, essa prática é ilegal por se tratar a Radiologia de atividade-fim e não atividade-meio, não podendo a mão de obra ser terceirizada.

A segunda empresa reclamada, Qualimagem Serviços, funcionava apenas como uma intermediadora de mão de obra, não respeitava a jornada de trabalho de 24 horas semanais fixada pela Lei nº 7.394/85, que tem como finalidade a regulação das horas extras prestadas e a prevenção de doenças do trabalho, causadas pela exposição à radiação ionizante.

Em sua defesa, a Qualimagem alegou que prestava serviços de Radiologia para a H.M. Diagnóstico desde 2012 até 05/2016, na Unidade de Arujá. Em seu quadro contava com 3 funcionários sócio cotistas, que se submetiam às ordens da H.M. e recebiam um valor muito abaixo do piso salarial, para ser dividido entre os 3 funcionários.



Este fato não tira a responsabilidade da empresa, por isso o foco do SINTTARESP é lutar para que os direitos trabalhistas sejam respeitados. Nesta Ação Civil Coletiva de processo nº 1000246-30.2016.5.02.0521, pedimos o reconhecimento da ilicitude da terceirização e a nulidade do contrato de prestação de serviços entre as rés.

Por todo exposto, o Juiz Luis Fernando Feóla declarou nulo o contrato de prestação de serviços firmado entre as reclamadas e reconheceu o vínculo empregatício entre H.M. Diagnóstico e os trabalhadores que lhe prestavam serviços de Radiologia interpostos pela Qualimagem, julgou procedente o pedido do SINTTARESP e condenou as rés às seguintes obrigações:

a) Abster-se de admitir a prestação de serviços de técnicos

e auxiliares em Radiologia com base em contrato de prestação de serviços ou por empresa interposta;

b) Registrar em Carteira todos os trabalhadores que lhe prestaram serviços, como sendo sua empregadora desde a data de admissão 15/09/2010 (data da celebração do contrato de prestação de serviços);

c) Pagar indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$10.000,00, revertido ao FAT;

d) Pagar os honorários advocatícios no importe de R\$ 2.000,00, revertidos à entidade sindical autora e arcar com as custas do processo.

A decisão do juiz Luis Fernando Feóla se estende a todos os trabalhadores da Radiologia que atuam como sócio cotistas da Qualimagem Serviços.

REGIME SÓCIO-COTISTA É FRAUDE TRABALHISTA, DENUNCIE!

CARTEIRA ASSINADA PARA TODOS OS TRABALHADORES!

SINDICALIZAÇÃO

O Sindicalismo é um movimento social, em que trabalhadores se associam em Sindicatos para garantir a proteção de seus interesses e direitos trabalhistas. No Brasil, o Sindicalismo começou após a regulamentação do Ministério do Trabalho, criado em 1930.

Desde sua fundação, em 1985, o SINTTARESP trabalha para garantir e proteger os direitos trabalhistas e os interesses dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia em sua base territorial, dentro do Estado de São Paulo.

Sendo sindicalizado, o Profissional da Radiologia passa a ter acesso a vários tipos de conveniências, dentre elas:

- ➔ Fortalecimento da Categoria por meio das Convenções Coletivas;
- ➔ Voto para escolha dos representantes sindicais da Classe;
- ➔ Auxílio jurídico provido pelo Sindicato;
- ➔ Descontos em serviços prestados por empresas parceiras do SINTTARESP; e
- ➔ Apoio do Sindicato em reivindicações dentro das empresas.

Quanto mais profissionais da Radiologia se filiarem, mais o SINTTARESP terá apoio para continuar atuando em benefício de todos os Tecnólogos e Técnicos em Radiologia de São Paulo.

PALAVRA DO PRESIDENTE



No sábado 16 de julho de 2016, aconteceu Assembleia com o intuito de Incorporar a Base Territorial de Campinas ao SINTTARESP.

Os profissionais da Radiologia podem comemorar mais essa grande vitória. Após negociações e muito diálogo com a administração do SINTTARESP (Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia de Campinas e Região), conseguimos fechar o acordo para que a base de Campinas retornasse para o SINTTARESP.

Por meio do trabalho realizado em nossas Sub sedes Sorocaba, Bauru e Vale do Paraíba, demonstramos a força do SINTTARESP. Hoje temos estrutura para proteger a profissão de Técnico em Radiologia em todo o Estado de

São Paulo, e recebemos de braços abertos os Técnicos em Radiologia de Campinas e Região.

Os profissionais das Técnicas Radiológicas de toda a Região de Campinas, terão acesso aos diversos serviços oferecidos pelo SINTTARESP como: Sub Sede em Campinas; Aumento do piso salarial; Apoio jurídico gratuito; Fiscalização das empresas que contratam sócio cotista; Aumento das vagas de emprego com carteira assinada; Frota de veículos novos a disposição para fiscalizar empresas; dentre outros benefícios.

Toda a classe deve saber desse momento tão importante, em que o SINTTARESP agrega à sua administração a Base Territorial de Campinas e Região.

SINDICALIZE-SE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

O JORNAL É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDENTE: Sinclair Lopes de Oliveira - SECRETÁRIA DE IMPRENSA: Eliane Cristina Oliveira Benedito

SEDE DE SÃO PAULO:

Rua: Demini, 471 - Penha de França
Vila Matilde / SP
CEP: 03641-040
Fone: (11) 3804-9283
cobranca@sinttaresp.com.br

SUB-SEDE BAURU:

Rua: Aviador Gomes Ribeiro,
Quadra 39, nº 58 - Jd. Marambá
Bauru - SP CEP: 17030-530
Fone: (14) 3010-9221
regionalbauru@sinttaresp.com.br

SUB-SEDE SOROCABA:

Rua: Rio de Janeiro, 201 - Centro
Sorocaba / SP
CEP: 18055-450
Fone: (15) 3329-5333
regionalsorocaba@sinttaresp.com.br

SUB-SEDE VALE DO PARAÍBA:

Rua: Rubião Júnior, 708 - Centro
São José dos Campos / SP
CEP: 12210-180
Fone: (12) 3207-9283
regionalvaledoparaiba@sinttaresp.com.br